

Pasta: 2; Subpasta/s: 2.7; Ato: 26 → Ponto facultativo entre 10 e 12 de outubro do corrente ano.

Portaria (Cress) 19ª Região GO nº 07 de 08 de outubro de 2021

O Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 19ª Região GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista deliberação da *Diretoria*, reunião ordinária, realizada em 01 de outubro do corrente ano, neste ato por sua presidente,

CONSIDERANDO os dias de trabalho entre finais de semana, feriados de ordem municipal, estadual e federal, e, principalmente os dias santificados para o caso em tela;

CONSIDERANDO que tal providência não traz prejuízo ao ambiente de trabalho e nem à sociedade, além de promover a boa convivência e maior disposição para o trabalho no conjunto da/o/s trabalhadora/o/es, e de ser uma prática no atual contexto do serviço público, tanto municipal, como estadual e o federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o ponto facultativo para o dia 11 (onze), nos termos do inciso XI, do art. 39 do PCCR, para o interregno entre os dias 10 (dez) domingo e 12 (doze) (*NOSSA SENHORA APARECIDA – PADROERIA DO BRASIL / DIAS DAS CRIANÇAS*) terça-feira, ambos do corrente mês/ano.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Goiânia GO, 08 de outubro de 2021.



Nara Costa
Conselheira Presidente
CRESS Goiás – 19ª Região